

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 943, de 22 de fevereiro de 2010.

Autoriza a oferta de, no mínimo 15 (quinze), e, no máximo 20 (vinte), vagas para Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Humanos, oferta 2010, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza a oferta de, no mínimo 15 (quinze), e, no máximo 20 (vinte), vagas para Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Humanos, oferta 2010, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS